



LEI 343/011

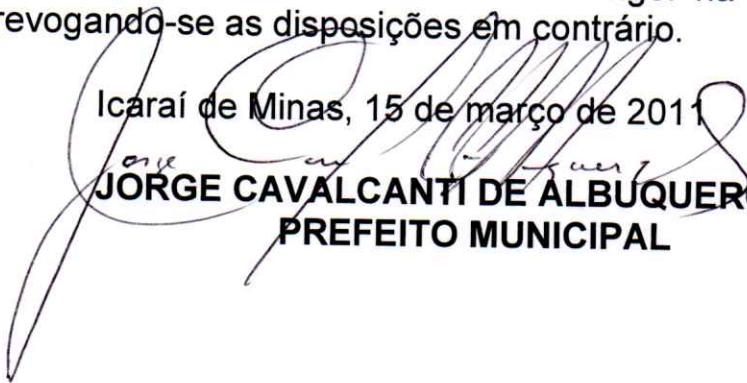
DECLARA DE INTERESSE SOCIAL ZONAS HABITACIONAIS DO MUNICIPIO DE ICARAÍ DE MINAS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de interesse social o **CONJUNTO HABITACIONAL MARCELINO RIBEIRO** localizado no Bairro Planalto, segundo as disposições contidas na Lei 6.766/79 alterada pela Lei 9.785/99.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Icarai de Minas, 15 de março de 2011


JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL